ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV
MUNICÍPIO: Alto Paraíso – Rondônia
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para estruturação e modernização da Rádio Comunitária FM 87,9.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de equipamentos permanentes destinados à estruturação e modernização das atividades operacionais da Rádio Comunitária FM 87,9, visando melhorar as condições de produção, transmissão e administração da emissora.
A Rádio Comunitária FM 87,9 desempenha papel relevante na divulgação de informações de interesse público, atos institucionais, campanhas informativas, conteúdos culturais e serviços de utilidade pública destinados à população.
Entretanto, parte dos equipamentos utilizados encontra-se obsoleta ou apresenta desempenho comprometido, podendo prejudicar a qualidade técnica das transmissões, a continuidade da programação e a eficiência das atividades desenvolvidas.
Diante disso, torna-se necessária a aquisição de equipamentos que proporcionem melhores condições operacionais, maior confiabilidade, qualidade na transmissão e eficiência na execução das atividades de comunicação.
A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a legislação aplicável.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento administrativo e orçamentário do Município de Alto Paraíso/RO, conforme as disposições aplicáveis.
A existência de previsão específica no Plano de Contratações Anual deverá ser confirmada pela unidade competente, considerando os instrumentos de planejamento adotados pela Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ser novos, de primeiro uso, não sendo admitidos produtos usados ou recondicionados;
b) Atender integralmente às especificações técnicas e aos quantitativos definidos no Termo de Referência;
c) Possuir garantia mínima conforme as condições estabelecidas para cada equipamento, incluindo garantia técnica de, no mínimo, 12 (doze) meses para o computador de alta performance;
d) Ser entregues acompanhados dos respectivos manuais, acessórios, cabos e demais componentes necessários ao funcionamento;

D: 671776 e CRC: 387EFFE2

e) Apresentar compatibilidade técnica entre os equipamentos e os sistemas utilizados nas atividades da emissora;
f) Ser fornecidos por empresa legalmente constituída, com atividade compatível com o objeto da contratação e que atenda aos requisitos de habilitação exigidos;
g) Ter todos os custos de transporte e entrega incluídos na responsabilidade da contratada;
h) Quando necessário, contar com suporte técnico inicial para instalação e orientação quanto ao funcionamento;
i) Ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da documentação e das garantias aplicáveis.
As especificações deverão assegurar desempenho adequado às necessidades da emissora, sem estabelecer exigências desnecessárias que restrinjam indevidamente a competitividade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base na necessidade de estruturação e modernização das atividades de produção, transmissão e administração da Rádio Comunitária FM 87,9, conforme os itens relacionados no Termo de Referência.

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
01	Computador de alta performance para transmissão e produção de áudio, acompanhado de monitor e periféricos	UND	01
02	Impressora multifuncional laser monocromática	UND	01
03	Kit de microfone profissional para radiodifusão e estúdio, composto por microfone, cabo e suporte	KIT	01

Os quantitativos previstos correspondem à aquisição de uma unidade de cada equipamento, destinados ao atendimento das necessidades identificadas, evitando aquisições excessivas e buscando a adequada aplicação dos recursos públicos.

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 4.646/2023 e demais normas aplicáveis.
A escolha do procedimento justifica-se pela possibilidade de realização de contratação direta em razão do valor, desde que atendidos os limites legais vigentes, os requisitos de instrução processual e as demais condições exigidas pela legislação.
A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de procedimento eletrônico, buscando assegurar a publicidade, a transparência, a competitividade, a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

D: 671776 e CRC: 387EFFE2

Deverão ser realizadas pesquisa de preços, verificação da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, análise da documentação exigida e demais providências necessárias à regularidade da contratação.

6. DA ORIGEM DOS RECURSOS – EMENDA IMPOSITIVA

A presente aquisição será custeada com recursos provenientes de emenda impositiva, destinados ao atendimento da necessidade de estruturação e modernização da Rádio Comunitária FM 87,9, conforme os documentos de indicação, aprovação e destinação dos recursos que integram ou deverão integrar o processo administrativo.
A aplicação dos recursos deverá observar a finalidade estabelecida na emenda impositiva, os limites da autorização orçamentária, a legislação pertinente e os princípios que regem a Administração Pública.
A aquisição deverá respeitar a destinação dos recursos, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa daquela aprovada, sem a correspondente autorização legal.

7. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A adoção da dispensa eletrônica tem por finalidade viabilizar a aquisição dos equipamentos necessários ao atendimento da demanda identificada, mediante procedimento transparente e competitivo, observando a legislação aplicável às contratações públicas.
Considerando o valor estimado de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a contratação poderá ser processada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que confirmados o enquadramento legal, os limites vigentes e a inexistência de fracionamento indevido da despesa.
A realização do procedimento eletrônico permitirá a participação de fornecedores interessados, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e a adequada aplicação dos recursos provenientes da emenda impositiva.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, conforme indicado no Termo de Referência.
A composição dos preços unitários e totais deverá constar em documento próprio da pesquisa de preços, de modo a demonstrar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.
O valor definitivo de referência deverá ser confirmado após a conclusão da pesquisa de preços e a análise dos documentos correspondentes pela unidade responsável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos permanentes destinados à modernização da estrutura operacional da Rádio Comunitária FM 87,9, abrangendo:
I – Computador de alta performance: destinado à automação da programação, edição e gravação de áudio, execução de rotinas operacionais e administrativas e utilização de múltiplos monitores, conforme as especificações técnicas estabelecidas.

D: 671776 e CRC: 387EFFE2

II – Impressora multifuncional laser monocromática: destinada à impressão, digitalização e cópia de documentos administrativos, contratos, pautas, escalas e roteiros de programação.
III – Kit de microfone profissional para radiodifusão e estúdio: destinado à locução, realização de entrevistas e transmissões ao vivo, composto por microfone profissional, cabo balanceado e suporte articulado.
A solução compreende o fornecimento dos equipamentos novos, com os acessórios necessários, garantia, documentação técnica e entrega no local indicado pela Administração Municipal.
A aquisição dos equipamentos permitirá aprimorar a infraestrutura de produção e transmissão, proporcionar melhores condições de trabalho e contribuir para a continuidade dos serviços de comunicação prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os equipamentos possuem características e finalidades distintas, a contratação poderá ser parcelada por item, desde que essa forma se mostre tecnicamente viável e economicamente vantajosa para a Administração.
O parcelamento poderá ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas.
A aquisição por item também possibilita que cada equipamento seja avaliado conforme suas especificações técnicas próprias, sem exigir que um único fornecedor comercialize necessariamente todos os produtos.
O kit de microfone deverá ser considerado como conjunto integrado, composto pelos componentes previstos no Termo de Referência, de forma a assegurar sua compatibilidade e utilização adequada.
A decisão definitiva quanto à forma de contratação deverá considerar a pesquisa de mercado, a viabilidade técnica, a economicidade e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Modernização da estrutura operacional da Rádio Comunitária FM 87,9;
b) Melhoria da qualidade técnica da produção e transmissão de áudio;
c) Maior confiabilidade na execução da programação e das atividades operacionais;
d) Melhores condições para gravação de programas, realização de entrevistas e transmissões ao vivo;
e) Maior eficiência nas rotinas administrativas, com recursos adequados para impressão, digitalização

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada instrução processual, incluindo:
a) Confirmar a disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa;
b) Realizar e documentar a pesquisa de preços;
c) Verificar a adequação das especificações técnicas e dos quantitativos;
d) Confirmar a unidade responsável pelo recebimento e pela destinação dos equipamentos;

D: 671776 e CRC: 387EFFE2

e) Designar servidor responsável pelo acompanhamento, recebimento e fiscalização da execução;
f) Definir os procedimentos para conferência das especificações, testes de funcionamento e verificação das garantias;
g) Verificar a compatibilidade da classificação orçamentária com a natureza da despesa e com a forma jurídica de atendimento da entidade beneficiária, quando aplicável;
h) Providenciar os demais documentos exigidos pela legislação e pelas normas municipais pertinentes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A princípio, não foram identificadas, no Termo de Referência, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos equipamentos.
Entretanto, deverá ser verificada a existência de infraestrutura compatível para instalação e utilização dos equipamentos, especialmente quanto à rede elétrica, conectividade, espaço físico e integração com os sistemas de áudio utilizados pela emissora.
Caso seja constatada a necessidade de serviços ou materiais complementares, a situação deverá ser avaliada pela unidade responsável antes da formalização da contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de equipamentos eletrônicos poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, à utilização de insumos e ao descarte futuro de equipamentos, componentes e materiais de impressão.
Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas, quando aplicáveis:
a) Preferência por equipamentos com eficiência energética adequada ao uso pretendido;
b) Utilização responsável dos equipamentos e dos insumos de impressão;
c) Observância das orientações dos fabricantes quanto à manutenção e à vida útil dos produtos;
d) Destinação ambientalmente adequada de equipamentos inservíveis, componentes eletrônicos e cartuchos de toner, em conformidade com as normas aplicáveis;
e) Observância das diretrizes de sustentabilidade e de gestão de resíduos adotadas pela Administração Municipal.
As medidas deverão ser compatíveis com o objeto e com as condições de fornecimento, sem comprometer a competitividade da contratação.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme informações constantes no Termo de Referência, a despesa será vinculada à dotação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV

- **Unidade Orçamentária:** 02.02.01 – SEMGOV
- **Projeto/Atividade:** 04.122.0002.2003.0000
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.43.00
- **Ficha:** 016

A classificação orçamentária deverá ser conferida pelo setor competente antes da autorização da despesa, especialmente quanto à compatibilidade entre a natureza do objeto, a aquisição de materiais permanentes e o elemento de despesa informado, considerando também a forma de destinação dos bens e a natureza jurídica do atendimento à Rádio Comunitária FM 87,9.

D: 671776 e CRC: 387EFFE2

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade apresentada e na solução descrita, considera-se **tecnicamente viável, em princípio**, a aquisição dos equipamentos destinados à estruturação e modernização da Rádio Comunitária FM 87,9.

A contratação apresenta potencial para melhorar a qualidade da produção e transmissão de áudio, apoiar as atividades administrativas e contribuir para a continuidade dos serviços de comunicação de interesse público.

A viabilidade definitiva fica condicionada à confirmação da compatibilidade dos preços estimados com o mercado, à disponibilidade orçamentária e financeira, à regularidade da instrução processual e à verificação da adequação jurídica e orçamentária da forma de atendimento da entidade beneficiária.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da instrução processual, observadas as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 4.646/2023 e das demais normas aplicáveis.

Alto Paraíso/RO, 20 de outubro de 2026.

D: 671776 e CRC: 387EFFE2

Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42
Rua Marechal Cândido Rondon
www.altoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico	**02**	**23/10/2026**

ID: **671776**
CRC: **387EFFE2**
Processo: **1-1931/2026**
Usuário: **FERNANDA MILENE RIGOTO SANTOS**
Criação: **23/10/2026 07:35:55** Finalização: **26/10/2026 07:53:51**

Processo Documento

MD5: **3FC049F8B07F930E7C9D571CEDD00A96**

SHA256: **838E883E83C63DEA301F191A64B450BA0FDD9CB7C053EBB62A29B5747BB45DDA**

Súmula/Objeto:
ESTUDO TECNICO

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	ALTO PARAISO	RO	23/10/2026 07:35:55

ASSUNTOS

ESTIMATIVO PARA CUSTEAR DESPESAS	23/10/2026 07:35:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FERNANDA MILENE RIGOTO SANTOS	SECRETÁRIA DO PREFEITO	26/10/2026 09:06:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br informando o ID 671776 e o CRC 387EFFE2.